



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 275/2001

**ESTABELECE A DATA MAGNA
DO MUNICÍPIO DE TURUÇU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica estabelecida como a data Magna do Município de Turuçú o dia 22 de outubro, ocasião em que serão festejadas, anualmente, a autonomia administrativa e a emancipação política do município.

Art. 2º- O dia 22 de outubro será Feriado Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento